



Companhia de Saneamento do Pará

ATA DA SESSÃO PÚBLICA DE PROCESSO LICITATÓRIO

LICITAÇÃO PRESENCIAL - MODO DE DISPUTA FECHADO Nº 005/2020-COSANPA-PA.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO.

Às dez horas do dia dezoito de setembro do ano de dois mil e vinte, na sala de reunião da Comissão de Permanente de Licitação, na sede do órgão, situado à Magalhães Barata, nº 1201, nesta cidade, a CPL, designada pela Portaria nº 682A/2019 – COSANPA, reuniu-se através do Srs. Nicolas Augustus Andre Nazareth, Ronaldo Marques Borges Leal, e Miguel Gomes de Avelar, respectivamente Presidente e Membros da CL, para sessão de abertura referente ao Modo de Disputa Fechado nº 005/2020 – COSANPA, cujo objeto é a contratação de empresa de engenharia para execução de obras e ampliações, operação, manutenção preventiva e corretiva (mecânica e elétrica), com fornecimento de mão de obra, bem como para a realização de serviços eventuais diversos nos sistemas de Abastecimento de Água das Unidades Operacionais da COSANPA, pertencentes a **UN-ILHAS**, no Estado do Pará. Declarada aberta a sessão, o senhor Presidente, após cientificar os presentes das normas costumeiras usadas pela Comissão, solicitou que fossem depositadas sobre a mesa os invólucros (nº 1 e 2) contendo os documentos de proposta financeira e habilitação, oportunidade em que foi positivado o comparecimento apenas da empresa: **SERVPRED SERVIÇOS PREDIAL E AMBIENTALLTDA**, CNPJ: 13.803.194/0001-05, através de seu representante o **Sr. Andrey Max Costa de Albuquerque**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 26857 CREA/PA e CPF nº 395.037.632-15. Ato contínuo, a comissão divulgou o valor do orçamento base da presente Licitação, neste sentido, após abertura do lacre do envelope onde se encontrava sigiloso, registrou-se o valor de **R\$ 9.548.432,24 (Nove milhões quinhentos e quarento e oito mil quatrocentos e trinta e dois reais e vinte e quatro centavos)**. Na sequência o Senhor Presidente determinou a abertura do Envelope nº 1 da Proposta Financeira apresentada pela Licitante **SERVPRED SERVIÇOS PREDIAL E AMBIENTALLTDA**, que apresentou Valor Global de **R\$ 9.421.632,45 (Nove milhões quatrocentos e vinte e um mil seiscentos e trinta e dois reais e quarenta e cinco centavos)**, sendo disponibilizado aos membros da Comissão, para vistas e aposição de rubrica. Em prosseguimento aos trabalhos, após análise de *per si* da proposta apresentada a CL, com fundamento na análise desta Comissão, ao norte delineado constatou que a referida empresa, apresentou proposta no valor global, compatível com o preço constante na planilha da COSANPA e, de acordo com o critério de julgamento estabelecido no Edital. Deste modo, a CL decidiu em declarar a empresa **CLASSIFICADA**. Neste sentido, o Senhor Presidente da CL decidiu em comum acordo com os demais Membros da CL, encerrar a primeira fase do Procedimento Licitatório. Dando cumprimento ao Art. 57 da Lei Federal Nº 13.303/2016, a CL indagou a licitante sobre a possibilidade de redução nos preços da Proposta em exame, porém, o representante da licitante informou que não tem condições de fazer tal redução nos preços da referida proposta, posto que, há grande dificuldade na realização da logística para mobilização e desmobilização e a escassez de insumos na localidade da obra e serviços do objeto da presente licitações. Ato contínuo a CL deu início a segunda fase desta licitação, qual seja, a abertura do Envelope Nº 2 da única Licitante, referente a documentação de habilitação. Depois da análise criteriosa dos documentos de habilitação pela CL, a empresa **SERVPRED SERVIÇOS PREDIAL E AMBIENTALLTDA**, foi declarada **HABILITADA**, por ter atendido a todas as exigências do edital. Ato contínuo, a empresa **SERVPRED SERVIÇOS PREDIAL E AMBIENTALLTDA**, CNPJ: 13.803.194/0001-05,

